

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
PREGÃO Nº 078/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023-4261Z
ID CIDADES Nº 2024.500E1700001.02.0037

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3ª Andar- Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284, representada legalmente por sua **Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias, Sra. LUCIANA LOPES PINHEIRO**, e **Coordenadora de Compras, e Sra. RACHEL TURIAL LAMAS**, adiante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº **078/2024**, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS** conforme especificações constantes no Anexo II que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 13.195.264/0001-90 ENDEREÇO: R da Matriz, nº 401, Bairro São Geraldo – CEP: 29.903-640 – Cariacica /ES Representante Legal: GLERIS ALVES DE SOUSA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
001	Bandeja branca descartável, com tampa acoplada, com 3 divisórias, capacidade entre 1000 e 1300ml - caixa 200 unidades.	UNI	437	R\$ 233,29	R\$ 101.947,73

2.2- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 – ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE(S)

3.1 – A entidade gerenciadora será a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**.

3.2 – São órgãos ou entidades participantes do registro de preços as unidades hospitalares

geridas pela Fundação iNOVA Capixaba.

3.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 – Identificação da ARP de interesse;

4.1.2 – Indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 – Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 – Dados de contato do requerente;

4.1.5 – Assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 – Outras informações eventualmente requeridas pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

4.2 – A autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 – Após a autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 – Dos limites para as adesões:

4.5.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e para os participantes.

4.5.2 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.3 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.

5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de registros orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.1.1 – O instrumento contratual de que trata o item deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos registros orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por intermédio de instrumento contratual, informação registros orçamentários, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas

hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no site da Fundação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da

ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 – No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 – O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou execução;

7.2.2 – A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do

fornecedor da ARP e os da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata);

7.2.3 – Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.3 – A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 – Ao receber o pedido, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 – Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá:

7.5.1 – Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 – Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 – Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 – Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 – Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 – O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará os órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade.

8.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2 – No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10 – DO FORO

10.1 – Fica estabelecido o Foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA de Registro de Preço para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

LUCIANA LOPES PINHEIRO

Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias – Fundação Inova Capixaba
Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

RACHEL TURIAL LAMAS

Coordenadora de Compras - Fundação INOVA Capixaba
Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

Representante Legal: **GLERIS ALVES DE SOUSA**

Empresa- HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

EMPRESA REGISTRADA

ANEXO I - ARP Nº 026/2025

CADASTRO DE RESERVA

NÃO HÁ PARTICIPANTES NO CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II – ARP N° 026/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de referência o registro de preços para aquisição de descartáveis.

Lote 001

ITEM	CÓDIGO MV	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE MIN	QTDE MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	24813	265214	BANDEJA BRANCA DESCARTÁVEL, COM TAMPA ACOPLADA, COM 3 DIVISÓRIAS, CAPACIDADE ENTRE 1000 E 1300ML - CAIXA 200 UNIDADES.	CAIXA 200 UNIDADES	1	437		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$	

Lote 002

ITEM	CÓDIGO MV	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE MIN	QTDE MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	28926	240680	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COR BRANCA OU TRANSLUCIDA, TAMANHO APROXIMADO DE 15 A 16CM, ISENTA DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMACOES, REBARBAS OU ARESTAS, EMBALADAS HIGIENICAMENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE COM 50 UNIDADES	1	2.990		
02	21687	92022	MEXEDOR PARA CAFE; MATERIAL: PLASTICO; APROXIMADAMENTE 11CM DE COMPRIMENTO; PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE COM 500 UNIDADES	1	202		
03	22827	225091	TAMPA DESCARTAVEL PARA COPOS DESCARTAVEIS; TIPO: TPL 100; MATERIAL: POLIESTIRENO, ATOXICO; COR: BRANCO OU TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 200 ML; CAIXA COM 100 UNIDADES; APRESENTACAO: 30 PACOTES COM 100 TAMPAS; NORMAS: NBR 14865/2002 E NBR 13230; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 3000 UNIDADES	CAIXA 3000 UNIDADES	1	84		
04	15512	49580	COPO DESCARTAVEL; INDICACAO DE USO: ÁGUA E REFRIGERANTE; MATERIAL: POLIESTIRENO, ATOXICO; COR:	PACOTES COM 100 UNIDADES	1	HEC 17.102		

			BRANCO; CAPACIDADE: 200 ML; APRESENTAÇÃO: PACOTE; NORMAS: NBR 14865/2002 E NBR 13230; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES			HABF 5.174		
05	15511	16145	COPO DESCARTAVEL DE PLASTICO TRANSPARENTE PARA CAFE, CAPACIDADE 50ML, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO E APROVADO PELA NORMA ABNT 14.865, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. PACOTE.	PACOTE COM 100 UNIDADES	1	HEC 2.957 HABF 403		
06	28806	269559	POTE; MATERIAL: PLASTICO; TRANSPARENTE; COM TAMPA; MATERIAL DA TAMPA: PLASTICO; APLICACAO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS; CAPACIDADE: 200 A 300 ML; DIMENSAO: DIAMETRO: 7 a 10CM; ALTURA 5CM. UNIDADE.	UNIDADE	1	67.200		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$	

Lote 003

ITEM	CÓDIGO MV	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE MIN	QTDE MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	21694	257692	BOBINA SACO PLASTICO: TRANSPARENTE; TAMANHO: 40 X 60 CM; CAPACIDADE: MINIMA DE 10 KG; ROLO: 400 UNIDADES; CARACTERISTICA: SACO PICOTADO REFORÇADO FUNDO RETO QUE FACILITE A UTILIZACAO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOBINA COM 400 UNIDADES.	BOBINA 400 UNIDADES	1	HEC 538 HABF 773		
	23264	167418	BOBINA PICOTADA COM SACOS PLASTICOS 30X40CM; PRODUZIDOS EM POLIETILENO ATOXICO, INODORO E INCOLOR, COM CAPACIDADE PARA 03KG. ROLO COM 500 SACOS	ROLO	1	740		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$	

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Conforme quadro supracitado.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1.1. Justificativa da Necessidade da Aquisição.

3.1.2. A aquisição dos materiais descartáveis objeto desta licitação é imprescindível para a manutenção das atividades hospitalares do Hospital Estadual Central (HEC). Esses materiais

são amplamente utilizados em diversas rotinas assistenciais, administrativas e operacionais do hospital, sendo essenciais para garantir a higiene, segurança e eficiência no atendimento a pacientes e no suporte às equipes de saúde.

3.1.3. Os itens solicitados, como bandejas descartáveis, colheres, copos, tampas, potes e sacos plásticos, são consumíveis de uso contínuo que atendem às especificações técnicas exigidas para o ambiente hospitalar. Além disso, a demanda foi baseada no consumo histórico e na previsão de utilização, considerando o aumento no fluxo de pacientes e a necessidade de assegurar a disponibilidade ininterrupta desses insumo.

3.1.4. A ausência desses materiais comprometeria diretamente a qualidade e a segurança dos serviços prestados pelo HEC, dificultando o cumprimento das normas sanitárias e gerando potenciais atrasos nas operações hospitalares. Dessa forma, a contratação é justificada pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento das atividades do hospital, garantindo condições adequadas para o atendimento de excelência à população.

3.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.2.1. O quantitativo para aquisição foi determinado de acordo com o consumo baseado nos relatórios MV, referente ao período de 09/2022 até 09/2023, 01/2021 até 31/2022 e 01/06/2023 até 31/05/2024, conforme acostado aos autos.

3.2.2. Para prevenir de alterações de consumo e garantir o abastecimento do HEC, o “quantitativo pretendido” representa o consumo médio mensal multiplicado por 12 meses, acrescido de 40%.

3.2.3. Onde temos: Quantidade mensal = Consumo Médio Mensal (CMM);

3.2.4. Quantidade Pretendida = CMM x 12 x 1,4.

3.2.5. O quantitativo de cada lote encontra-se descrito no quadro abaixo:

Lote 001

ITEM	CÓDIGO Siga	PROUTO	UNIDADE	CONSUMO MÉDIO MENSAL HEC	QUANTIDADE PRETENDIA HEC	CONSUMO MÉDIO MENSAL HABF	QUANTIDADE PRETENDIDA HABF	PARA QUANTO TEMPO
001	265214	BANDEJA BRANCA DESCARTAVEL, COM TAMPA ACOPLADA, COM 3 DIVISORIAS, CAPACIDADE ENTRE 1000 E 1300ML – CAIXA 200 UNIDADES	CAIXA 200 UNIDADES	26	437			12 MESES

Lote 002

ITEM	CÓDIGO Siga	PROUTO	UNIDADE	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE PRETENDIDA	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE PRETENDIDA	PARA QUANTO TEMPO
------	-------------	--------	---------	----------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	-------------------

				HEC	HEC	HABF	HABF	TEMPO
001	240680	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COR BRANCA OU TRANSLUCIDA, TAMANHO APROXIMADO DE 15 A 16CM, ISENTA DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMACOES, REBARBAS OU ARESTAS, EMBALADAS HIGIENICAMENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE COM 50 UNIDADE S	178	2.990			12 MESES
002	92022	MEXEDOR PARA CAFE; MATERIAL: PLASTICO; APROXIMADAMENT E 11CM DE COMPRIMENTO; PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE COM 500 UNIDADE S	12	202			12 MESES
003	225091	TAMPA DESCARTAVEL PARA COPOS DESCARTAVEIS; TIPO: TPL 100; MATERIAL: POLIESTIRENO, ATOXICO; COR: BRANCO OU TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 200 ML; CAIXA COM 100 UNIDADES; APRESENTACAO: 30 PACOTES COM 100 TAMPAS; NORMAS: NBR 14865/2002 E NBR 13230; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 3000 UNIDADES	CAIXA 3000 UNIDADE S	5	84			12 MESES
004	49580	COPO DESCARTAVEL; INDICACAO DE USO: ÁGUA E REFRIGERANTE; MATERIAL: POLIESTIRENO, ATOXICO; COR: BRANCO; CAPACIDADE: 200	PACOTES COM 100 UNIDADE S	1.018	17.102	308	5.174	12 MESES

		ML; APRESENTAÇÃO: PACOTE; NORMAS: NBR 14865/2002 E NBR 13230; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES						
005	16145	COPO DESCARTAVEL DE PLASTICO TRANSPARENTE PARA CAFE, CAPACIDADE 50ML, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO E APROVADO PELA NORMA ABNT 14.865, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. PACOTE.	PACOTE COM 100 UNIDADE S	176	2.957	24	403	12 MESES
006	269559	POTE; MATERIAL: PLASTICO; TRANSPARENTE; COM TAMPA; MATERIAL DA TAMPA: PLASTICO; APLICACAO: ACONDICIONAMENT O DE ALIMENTOS; CAPACIDADE: 200 A 300 ML; DIMENSAO: DIAMETRO: 7 a 10CM; ALTURA 5CM. UNIDADE.	UNIDADE	4000	67.200			12 MESES

Lote 003

ITEM	CÓDIGO SIGA	PROUTO	UNIDADE	CONSUMO MÉDIO MENSAL HEC	QUANTIDADE E PRETENDIDA HEC	CONSUMO MÉDIO MENSAL HABF	QUANTIDADE E PRETENDIDA HABF	PARA QUANTO TEMPO
001	257692	BOBINA SACO PLASTICO: TRANSPARENTE; TAMANHO: 40 X 60 CM; CAPACIDADE: MINIMA DE 10 KG; ROLO: 400 UNIDADES; CARACTERISTICA : SACO PICOTADO REFORÇADO FUNDO RETO QUE FACILITE A UTILIZACAO;	BOBINA 400 UNIDADE S	32	538	46	773	12 MESES

		UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOBINA COM 400 UNIDADES.						
002	167418	BOBINA PICOTADA COM SACOS PLASTICOS 30X40CM; PRODUZIDOS EM POLIETILENO ATOXICO, INODORO E INCOLOR, COM CAPACIDADE PARA 03KG. ROLO COM 500 SACOS.	ROLO	44	740			12 MESES

3.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

3.3.1. O objeto a ser adquirido será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP.

3.3.2. Da Justificativa para a Adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP):

3.3.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição dos materiais descartáveis destina-se a atender às necessidades do Hospital Estadual Central (HEC) de forma eficiente, flexível e econômica. Este modelo de contratação é justificado pelas seguintes razões:

3.3.3.1. Consumo Contínuo e Variável: Os materiais descartáveis, como bandejas, colheres, copos e sacos plásticos, são itens de uso contínuo, com demandas variáveis ao longo do tempo.

O SRP permite que o HEC adquira os itens de acordo com suas necessidades específicas, evitando tanto o desabastecimento quanto o acúmulo de estoques desnecessários.

3.3.3.2. Flexibilidade nas Aquisições: O SRP oferece flexibilidade para realizar aquisições parceladas conforme a demanda real, garantindo que os itens sejam adquiridos na quantidade necessária em cada período, sem obrigatoriedade de aquisição integral. Essa característica é especialmente relevante em contextos hospitalares, onde o consumo pode variar de acordo com o fluxo de pacientes e eventos imprevistos.

3.3.3.3. Redução de Custos e Racionalização de Compras: Ao utilizar o SRP, é possível obter economia de escala por meio de aquisições centralizadas, garantindo melhores condições de preço. Além disso, o modelo reduz os custos administrativos associados à realização de múltiplos processos licitatórios para itens similares.

3.3.3.4. Atendimento a Necessidades Emergenciais: O registro de preços proporciona agilidade para atender demandas emergenciais ou sazonais, permitindo ao HEC requisitar os materiais de forma célere e eficiente sempre que necessário, sem necessidade de iniciar um novo processo licitatório.

3.3.3.5. Conformidade com o Ordenamento Jurídico: O SRP está plenamente em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de registro de preços como instrumento para contratações que envolvam bens de consumo

recorrente e que demandem aquisições parceladas.

3.3.3.6. Padronização e Qualidade: A adoção do SRP também assegura a padronização dos materiais adquiridos, mantendo a qualidade exigida pelo hospital e garantindo que os produtos atendam às especificações técnicas estabelecidas.

3.3.4. Em razão dos fatores expostos, a adoção do Sistema de Registro de Preços representa a estratégia mais adequada para atender às necessidades do HEC, aliando eficiência operacional, economicidade e flexibilidade no gerenciamento dos materiais descartáveis.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

(X) SIM () NÃO

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. A entrega deverá ser feita diretamente no CEDLOG - CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA DA FUNDACAO INOVA CAPIXABA - AV. CARLOS LINDEMBERG Nº 6507 - FUNDOS COM A ENTRADA DESCARGA - CEP 29.111-865.

5.2. A entrega deverá ser feita com o devido agendamento para o recebimento das mercadorias através dos telefones (27) 99687-2896, no mínimo 02 (dois) dias antes da entrega.

5.3. O faturamento e a entrega deverão ser realizados conforme informações contidas nas devidas Ordens de Fornecimento.

5.3.1. **HEC** - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - CNPJ 36.901.264/0002-44 - Rua São José, 76 – Parque Moscoso, Vitória - ES, 29.010-430.

5.3.2. **HABF** - HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA - CNPJ 36.901.264/0003-25 - Rua Liberalino Lima, S/N, Olaria, Vila Velha - ES, 29.100-535.

5.4. A entrega deve ocorrer em até 10 dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

5.4.1. No caso de entrega programada, o fornecimento deverá seguir o cronograma estabelecido mediante solicitação do setor demandante.

5.5. Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5.6. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.7. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

5.8. Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.9. Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1. AMOSTRA

☐ **CATÁLOGO**

☐ **PRODUTO**

☒ **PRODUTO E CATÁLOGO**

☐ **OUTROS:** _____

☐ **NÃO SE APLICA**

6.1.1. No caso da exigência do catálogo, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação.

6.1.1.1. Caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto e, deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 dias após a convocação.

6.1.2. No caso de exigência do produto, a empresa deverá encaminhar amostra para o almoxarifado, situado no HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC INOVA CAPIXABA - Rua São José, Nº 76 - Parque Moscoso - Vitória/ES - CEP: 29010-430, num prazo de até 2 dias, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo.

6.1.2.1. A amostra deverá ser nova, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalada e lacrada.

6.1.2.2. O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

6.1.2.3. Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.

6.1.2.4. A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.

6.1.2.5. A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente.

6.1.2.6. Após o vencimento do prazo de entrega da amostra não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2.7. A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.

6.1.2.8. A(s) amostra(s) rejeitada(s) deverá(ão) ser retirada(s) junto no local apresentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após este prazo a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a indenização.

7. GARANTIA DO PRODUTO

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

7.1. O prazo de garantia dos produtos contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, **XX (xxxxxx)** dias/meses.

7.1.1. Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.

7.1.2. O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

7.2. A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.

7.3. Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.4. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

8.1. O produto objeto deste Termo de Referência terá assistência técnica de, no mínimo, ____ (*por extenso*) meses, contados a partir da data da entrega. Incluindo garantia gratuita durante o período da assistência técnica.

9. PAGAMENTO

9.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2. O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3. Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data

de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5. Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1. A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2. Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.2. Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

11.1.3. Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

11.1.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

11.1.4.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

12.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

12.3. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

14. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

14.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

14.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

14.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

14.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

14.7. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

15.1. Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de características semelhantes objeto deste termo, em especificações e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços.

15.1.1. O Atestado acima deverá constar os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data de início e término dos serviços; local de execução; especificações técnicas dos serviços executados, assim como os volumes de procedimentos e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

15.1.2. O atestado deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo a assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela sua emissão com respectiva data de emissão do documento.

15.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

15.1.4. Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

15.1.5. Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, que estarão descritas no instrumento contratual.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1. Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

19. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Este Termo de Referência foi elaborado por Luciene Nunes Rosa Moreira.

20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1. Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 10/05/2024.

21. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO

() APLICA

21.1. Declaro(amos) que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).

(X) NÃO SE APLICA

Renan Barros Littig
Coordenador de Almoxarifado
Hospital Estadual Central
(assinado eletronicamente)

ANEXO III ARP Nº 026/2025

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº /2025
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024 /

À Empresa

Endereço

CNPJ

Telefone

ASSUNTO: _____

Autorizamos V.S.^a a fornecer os materiais adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº /2024, acima referenciada e sua proposta no Processo nº .

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto deste instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 – Descrição do objeto:

GRUPO/LOTE 001							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA / MODELO	UNT	QTD	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
001						R\$	R\$
VALOR PARA 12 MESES						R\$	

2 – DO COMODATO

2.1 – Não se aplica.

3 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

4 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta Ordem correrão do orçamento próprio da Fundação iNOVA Capixaba Matriz – Filiais para o exercício de 2024.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 – As condições de pagamento, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

7 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

7.1 – Obedecerão ao disposto no Pregão Eletrônico em epígrafe.

8 – DAS SANÇÕES

8.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, deverá estar em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e do Edital.

(município)/(UF), _____ de _____ de _____.

(Assinado Eletronicamente)

FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA
CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA
CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

CONTRATADA

ANEXO IV – ARP 026/2025
PROPOSTA COMERCIAL



ANEXO II DO EDITAL - MODELOS DO EDITAL ANEXO IIA - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Fundação iNOVA Capixaba

Pelo presente, formulamos nossa Proposta Comercial, de acordo com todas as condições do Termo de Referência, conforme abaixo:

LOTE 01

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	P. Unit.	P. Total
01	BANDEJA BRANCA DESCARTÁVEL, COM TAMPA ACOPLADA, COM 3 DIVISÓRIAS, CAPACIDADE ENTRE 1000 E 1300ML - CAIXA 200 UNIDADES. MARCA: TOTALPLAST	UNI	437	233,29	101.947,73
VALOR GLOBAL DO LOTE --- R\$					101.947,73

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário e do preço global;

1.2 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato;

1.3 - Documentos exigidos para habilitação;

2 - O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data limite para seu acolhimento.

Ex Higiene e Limpeza Elreli – CNPJ: 13.195.264/0001-90
Matriz, 63, São Geraldo – Cariacica – ES – CEP: 29146-670

27 3033.6133
27 98849-2487



ANEXO IV – ARP 026/2025

PROPOSTA COMERCIAL



3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Cariacica, 05 de fevereiro de 2025



HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
GLERIS ALVES DE SOUSA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RACHEL TURAL LAMAS
COORDENADORA DE COMPRAS
GCCCCP - INOVA - GOVES
assinado em 13/03/2025 10:01:16 -03:00

LUCIANA LOPES PINHEIRO
GERENTE DE COMPRAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS
GCCCCP - INOVA - GOVES
assinado em 12/03/2025 17:38:42 -03:00

GLERIS ALVES DE SOUSA
CIDADÃO
assinado em 12/03/2025 16:45:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/03/2025 10:01:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA DARIVANIA PEREIRA DE LIMA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CCCC - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R82JXZ>